



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Lei nº 381

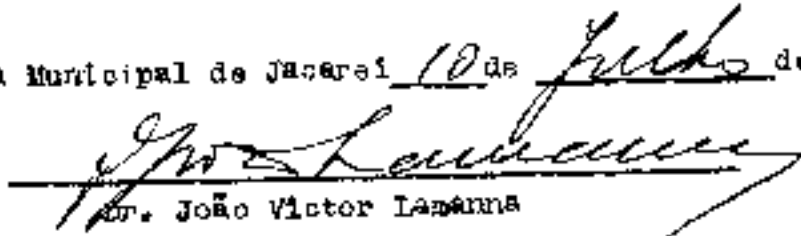
Faço saber que a Câmara Municipal de Jacareí decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

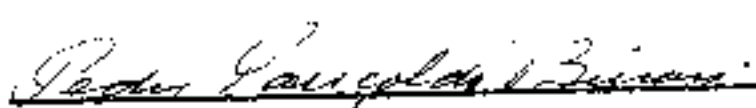
Artigo 1º) Fica o Poder Executivo autorizado a conceder a partir de 1º de Janeiro de 1956, a Dª Elvira de Souza Siqueira, (Viuva) de Benedito Crispim de Siqueira, ex-funcionário da Prefeitura Municipal, uma pensão mensal de CR\$ 700,00 (setecentos cruzeiros), enquanto viver.

Artigo 2º) As despesas decorrentes com a execução da presente lei correrão por conta de verba própria consignada no Orçamento em vigor.

Artigo 3º) Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacareí 10 de julho de 1956


Sr. João Victor Lamanna
Prefeito Municipal

Visto 
Pedro Paçoldo Bizari
Presidente da Câmara Municipal de Jacareí